



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 343/2003.

"AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$12.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Código	Verba	Órgão/unidade	Funcional	Programática	valor
311	3.3.90.39.05.04	06.08	12.362.0045.2.039.000		R\$2.000,00
312	3.3.90.39.05.03	06.08	12.362.0047.2.040.000		R\$8.000,00
313	3.3.90.39.05.05	06.08	12.362.0047.2.041.000		R\$2.000,00
TOTAL					R\$12.000,00

Art. 2º - Os recursos para a garantia da Suplementação previstos no artigo 1º são oriundos da redução das Seguintes rubricas:

Código	Verba	Órgão/unidade	Funcional	Programática	Valor
101	4.4.90.52.02.00	04.01	04.123.0012.1.007.000		R\$12.000,00
TOTAL					R\$12.000,00

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2003.

Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se